



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

DECRETO Nº25/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021

“Decreta Ponto Facultativo”

O Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG, Sr. Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, em seu inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 14 de abril;

Considerando o feriado da Sexta-Feira da Paixão, no dia 02 de abril do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da Semana Santa, fica estabelecido Ponto Facultativo na quinta-feira, dia 01 de abril do corrente ano.

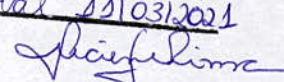
Art. 2º - Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais.

Art. 3º - Ficam mantidos os serviços essenciais e obrigatórios à população, ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos, como a coleta de lixo e plantão de ambulância e outros de acordo com a necessidade de cada secretaria, para atendimento de emergências.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 11 de março de 2021.


Fagner Ferreira Veiga,
Prefeito Municipal

Publicado
N.º 25 Oficial de
mural 11/03/2021


**PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002**